



# Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná


Lei nº299/93

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM TERRENO NO PARQUE INDUSTRIAL; À FIRMA INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LIUTTI-MACIEL LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR uma área de 7.350,00 M2, localizada no Parque Industrial, às margens direita da Rodovia ' BR 466 na saída para Lidianópolis, nesta cidade, à Firma "Industria de Laticínios LIUTTI-MACIEL LTDA;"
- Art. 2º) - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se a construção de um Laticínio e derivados do leite.
- Art. 3º) - A não utilização do imóvel doado para as finalidades previstas nesta Lei, importará na revogação automática da doação e a conseqüente reversão ao Patrimônio Público Municipal.
- Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 28 de setembro de 1993

  
NATAL DE SOUZA ANDRÉ  
PREFEITO MUNICIPAL